



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N<sup>o</sup> 0000020/21**

O Munic pio de IPUEIRAS, atrav s do(a) SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO, por interm dio do(a) Sr(a). VALDIRENE MOURAO CHAVES VASCONCELOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para SERVI OS T CNICOS ESPECIALIZADOS EM GEST O P BLICA PRESTADOS NA IMPLANTA O DE ROTINAS, ORIENTA O E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSAMENTO DE DADOS DAS RECEITAS E DESPESAS OR AMENT RIAS E EXTRA OR AMENT RIO, COMPREENDENDO: FECHAMENTO FINANCEIRO, MODELAGEM DE PROCESSOS, IMPORTA O E AJUSTE DOS BENS PATRIMONIAS, BEM COMO A ORIENTA O E ACOMPANHAMENTO INICIAL DO PROCESSO DE INTEGRA O DOS SISTEMAS PARA GERA O E IMPORTA O DOS DADOS DO SISTEMA DE IMFORMA OES MUNICIPAL-SIM, JUNTO A SECRETARIA DE SEC. DE ASSIT NCIA SOCIAL E TRABALHO

**DA FUNDAMENTA O LEGAL**

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra n o ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, al nea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

I - OMISSIS

II - *"Para outros servi os e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra aliena oes nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Munic pio de IPUEIRAS, atendendo   demanda da(o) SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

**PARQ. DA CIDADE JOSE COSTA MATOS, 01, CENTRO**  
site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



JUSTIFICATIVA DO PRE O

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma pr via pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os pre os encontram-se compat vel com a realidade mercadol gica.

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser realizada com JBR CONTABILIDADE E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), levando-se em considera o a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPUEIRAS - CE, 28 de Janeiro de 2021

  
VALDIRENE MOURAO CHAVES VASCONCELOS  
SECRET RIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRA